

DA FEDERAÇÃO

Primeiramente, cumpre ressaltar que a Federação dos Bodybuilders e Fitness de Minas Gerais (FEMDEFMG) possui o título de Utilidade Pública Estadual, conforme a Lei 8.737 de 23/11/1994, não possuindo fins lucrativos. A Federação é amparada pela legislação das OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), sendo registrada e atuante como federação, com a missão de promover e fomentar o esporte, sem fins lucrativos.

A FEMDEFMG está devidamente constituída nos termos do art. 1º, parágrafo 1º da Lei 9.615/98 (Lei Geral do Esporte), que estabelece que o desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais, obedecendo às normas gerais desta Lei, inspirada nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito. A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais, bem como pelas regras de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

O Art. 3º da Lei 9.615/98 define as manifestações do desporto, destacando que é caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantem competência técnica na intervenção desportiva, visando ao aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva, seja em termos recreativos, competitivos ou de alta competição. Assim, a Federação tem como sua missão intrínseca a promoção do desporto, conforme definido por este diploma legal.

O Sistema Nacional do Desporto, conforme o art. 13 da Lei 9.615/98, tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento, congregando pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto.

A prática do desporto é um direito individual, fundamentado em princípios como a soberania, autonomia, democratização e liberdade, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 9.615/98. Desta forma, a legislação assegura que pessoas físicas e jurídicas são livres para se organizar e praticar o desporto, cabendo a cada um a decisão de se associar ou não a determinadas entidades.

A Federação, sendo uma entidade sem fins lucrativos, é regida pela legislação do direito desportivo, e, conforme o art. 18-A da Lei 9.615/98, está habilitada a receber recursos públicos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, o que não inclui a obrigatoriedade de filiação ao Sistema CONFEF/CREF.

Treinadores com formação superior, técnica ou profissionalizante têm a liberdade de escolher onde se habilitar, e as federações, como a FEMDEFMG, muitas vezes são preferidas por oferecerem serviços individualizados e custos mais acessíveis. A FEMDEFMG, estando devidamente habilitada, possui a competência para fiscalizar seus membros, sem a necessidade de filiação ao CREF para a promoção e exercício do desporto.

No contexto do Decreto Lei 7.984/2013, o desporto brasileiro abrange práticas formais e não formais, sendo a FEMDEFMG uma entidade integrante do Sistema Brasileiro do Desporto, vinculada a confederações nacionais e internacionais de fisiculturismo. A organização estrutural do Sistema Brasileiro do Desporto, conforme o art. 5º do Decreto, inclui as federações como parte integrante do sistema, responsável pela promoção e regulamentação das modalidades desportivas em suas respectivas esferas de atuação.

Portanto, a FEMDEFMG, como uma federação esportiva, desempenha um papel fundamental na organização, promoção e desenvolvimento do desporto em Minas Gerais, garantindo a livre prática desportiva e representando seus afiliados em instâncias superiores, sempre respeitando os princípios legais que regem o desporto no Brasil.

DO DECRETO LEI 7.984/2013

O Decreto Lei 7.984/2013, que trata do tema desportivo no Brasil, complementa e reforça as disposições da Lei 9.615/98, sem contradições. Em seu art. 2º, parágrafo 1º, o decreto deixa claro que o desporto brasileiro abrange tanto práticas formais quanto informais e deve seguir os princípios estabelecidos no art. 2º da Lei 9.615/98. Isso significa que as atividades desportivas são reguladas por normas nacionais e internacionais, além das regras específicas de cada modalidade, aceitas pelas entidades nacionais de administração do desporto, como a FEMDEFMG.

A FEMDEFMG, sendo uma entidade ligada à Confederação Nacional e Internacional de Fisiculturismo, desempenha um papel essencial na organização e realização de competições e treinamentos oficiais na modalidade de fisiculturismo e fitness. Nenhuma competição ou evento oficial na área pode ser realizado sem a devida ligação e autorização dessas entidades.

O artigo 5º do mesmo decreto detalha a organização estrutural do Sistema Brasileiro do Desporto, que inclui, além do Ministério do Esporte e do Conselho Nacional do Esporte, os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, todos organizados de forma autônoma e colaborativa. Dentro dessa estrutura, a FEMDEFMG desempenha um papel crucial como representante dos interesses de seus membros e afiliados, atuando em colaboração com outras entidades desportivas em níveis regional, nacional e internacional.

O § 2º do artigo 5º permite a inclusão no Sistema Brasileiro de Desporto de pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não formais, promovam a cultura e as ciências do desporto e contribuam para a formação e aprimoramento de especialistas. Isso reforça a importância das federações esportivas, como a FEMDEFMG, que promovem a prática desportiva e o

desenvolvimento técnico de atletas, treinadores e demais profissionais do esporte.

A IMPORTÂNCIA DA FEMDEFMG NO CONTEXTO DO DESPORTO

Uma federação esportiva, como a FEMDEFMG, é uma organização não governamental que reúne todos os envolvidos em determinada modalidade desportiva, incluindo atletas, árbitros, ligas profissionais e outras entidades relacionadas. Essas federações são responsáveis por representar seus afiliados em instâncias superiores, tanto nacionais quanto internacionais, garantindo que os interesses de seus membros sejam defendidos e promovidos em todas as esferas do esporte.

Os treinadores e atletas federados à FEMDEFMG, ao se filiarem, passam a fazer parte de uma estrutura que lhes proporciona suporte técnico, jurídico e administrativo, essencial para o desenvolvimento de suas carreiras esportivas. Além disso, a filiação à Federação é um requisito para a participação em competições profissionais e a promoção do esporte, assegurando que os praticantes estejam devidamente qualificados e integrados às normas desportivas vigentes.

Assim como em outras profissões, que possuem conselhos de classe para regulamentar e supervisionar o exercício profissional, o esporte também conta com federações que desempenham um papel semelhante, proporcionando um ponto de apoio para treinadores, atletas e academias. Essas federações são responsáveis por articular os interesses de seus filiados junto às confederações e à sociedade, promovendo a melhoria das condições de prática esportiva e criando novas oportunidades para seus membros.

No Brasil, cada estado possui suas federações esportivas, e, em nível nacional, essas federações são organizadas por confederações. As federações, como a FEMDEFMG, articulam os interesses de seus membros junto às confederações, defendendo seus direitos e promovendo o

crescimento e a profissionalização do desporto em suas respectivas modalidades. A atuação dessas entidades é fundamental para o desenvolvimento do esporte, garantindo que a prática desportiva seja acessível, organizada e respeite os princípios legais e éticos estabelecidos pelas normas vigentes.

CONCLUSÃO

A FEMDEFMG, como uma entidade sem fins lucrativos, desempenha um papel vital no fomento e desenvolvimento do fisiculturismo e fitness em Minas Gerais. Amparada por uma sólida base legal, a Federação promove a prática desportiva de forma organizada, respeitando os princípios estabelecidos pela legislação brasileira, e garantindo que seus membros tenham acesso a competições, treinamentos e suporte técnico de qualidade. A atuação da FEMDEFMG, em conformidade com a Lei 9.615/98 e o Decreto Lei 7.984/2013, assegura que o desporto continue a crescer e se profissionalizar, sempre em benefício dos atletas, treinadores e demais profissionais envolvidos.

Belo Horizonte 13 de agosto de 2024

Assinado advogado Euler Batista Madureira OAB/MG 204479